



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

NOTA TÉCNICA

DESTINO: Médicos, demais profissionais da saúde e gestores da Saúde Pública do Rio Grande do Norte.

ASSUNTO: Restrições ao recebimento de corpos nos Serviços de Verificação de Óbitos do Estado do Rio Grande do Norte (Natal e Mossoró).

CONSIDERANDO que de acordo com o Centers for Disease Control* (CDC), "*necropsias de falecidos com COVID-19 conhecidos ou suspeitos só devem ser realizadas em salas de isolamento de infecções transportadas por via aérea (AIIRs) (salas com pressão negativa para as áreas circundantes, com 6 trocas de ar por hora (TAH) para estruturas existentes e 12 TAH para estruturas renovadas ou novas e ter o ar esgotado diretamente fora ou através de um filtro HEPA) e devem manter as portas fechadas, exceto durante a entrada e saída*";

CONSIDERANDO que os Serviços de Verificação de Óbito de Natal e de Mossoró, já fiscalizados anteriormente por este Conselho, não mostram as mínimas condições técnicas e estruturais para realização de exames cadavéricos desta natureza nas suas salas de necropsia;

CONSIDERANDO que o CDC também recomenda que, se não há a mínima condição de realização destas necropsias e **SE UMA AUTÓPSIA NÃO FOR REALIZADA, SEJA, O QUANTO ANTES, FEITA A COLETA DE AMOSTRAS POST-MORTEM**, antes que a rigidez cadavérica se instale;

CONSIDERANDO que uma necropsia só pode iniciar-se após 6 horas de ocorrido o óbito, quando se instala a rigidez cadavérica, o que impossibilita a abertura da boca do cadáver e a coleta de amostras;

CONSIDERANDO a redução do risco de disseminação do COVID-19 a mais servidores da saúde, aos familiares do morto e aos agentes funerários com manuseio desnecessário do corpo;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte, se associa às recomendações nacionais passadas pela Sociedade Brasileira de Patologia aos médicos patologistas, visando reduzir o risco de contaminação e propagação da COVID-19 e difundir as práticas de biossegurança.

O CREMERN emite esta **NOTA TÉCNICA**, tendo em vista uma possível ocorrência de óbitos de casos suspeitos de COVID-19:

1. **Em todos os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 que forem a óbito, EVITE-SE TRANSPORTAR O CORPO PARA O SVO.**
2. Seja acionada a Vigilância Epidemiológica para que tome a providência para a coleta *post-mortem* das secreções, no mesmo ambiente onde ocorreu o óbito, com emissão do documento de Declaração de Óbito pelo médico assistente.

Natal, 20 de março de 2020.

CREMERN
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA – SECCIONAL RN

*<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-postmortem-specimens.html>